

DECRETO Nº 1.256 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

**Reabre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 5.045,00 (cinco mil e
quarenta e cinco reais), ao
orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal,
especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº
831 de 16 de outubro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente
aberto através do Decreto nº 1.137 de 25 de outubro de 2002, no valor de R\$ 5.045,00
(cinco mil e quarenta e cinco reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma
do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c a Lei Municipal nº 831 de 16 de
outubro de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito
Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em
conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 23 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.256 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Infra-Estrutura na Rua Pascoal Arcanjo Morelli</i>		
2007.175122231.058	4.4.90.51-02	5.045,00
TOTAL		5.045,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula